DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 062/2026 PMFA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 2103/2026
Dispensa Eletrônico nº 062/2026

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FORMODO DO ARAGUAIA , por meio do Departamento de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL**,** na hipótese do art. 75*,* inciso II*,* nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto Municipal nº 002/2023, e demais normas aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Termo, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	*DIA 09/09/2026, ÀS 08:00 HORAS*
DATA FINAL DAS PROPOSTAS:	*DIA 14/09/2026, ÀS 08:00 HORAS*
DATA DE INÍCIO DE LANCES	*DIA 14/09/2026, ÀS 08:01 HORAS*
DATA FINAL DE LANCES	*DIA 14/09/2026, ÀS 17:00 HORAS*
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ANEXAR A PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:	www.portaldecompraspublicas.com.br
LINK DO EDITAL:	https://acessoainformacao.formosodoaraguaia.to.gov.br/cidadao/informacao/dispensas_mg

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente dispensa será a contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão e confecção de carimbos, estes serviços compreendem atividades essenciais para a organização, segurança e apresentação adequada de documentos, bem como apoio gráfico para as diversas necessidades institucionais, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde**.**

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONFECÇÃO DE CARIMBOS C20: Características: Carimbo Automático, Cor do Carimbo: Preto ou Azul, Medida aproximada da Impressão: 38x14mm, Máximo de linhas: 4 linhas.	SV	60	R$ 47,10	R$ 2.826,00
02	CONFECÇÃO DE CARIMBOS C30: Características: Carimbo	SV	15	R$ 60,04	R$ 900,60

	Automático, Cor do Carimbo: Preto ou Azul, Medida aproximada da Impressão: 47x18mm, Máximo de linhas: 5 linhas.				
03	CONFECÇÃO DE CARIMBOS C40: Características: Carimbo Automático, Cor do Carimbo: Preto ou Azul, Medida aproximada da Impressão: 59x23mm, Máximo de linhas: 6 linhas.	SV	10	R$ 72,96	R$ 729,60
04	CONFECÇÃO DE CARIMBOS C50: Características: Carimbo Automático, Cor do Carimbo: Preto ou Azul, Medida aproximada da Impressão: 69x30mm, Máximo de linhas: 7 linhas.	SV	8	R$ 75,94	R$ 607,52
05	ENCADERNAÇÃO (acima de 100 fls)	SV	50	R$ 16,25	R$ 812,50
06	ENCADERNAÇÃO (até 100 fls)	SV	35	R$ 11,18	R$ 391,30
07	ENCADERNAÇÃO (até 50 fls)	SV	25	R$ 11,66	R$ 291,50
08	FOTOCÓPIAS / IMPRESSÃO COLORIDA (folha A4)	UND	250	R$ 2,15	R$ 535,00
09	IMPRESSÃO COLORIDA – A4 (papel AP180 / folha)	UND	260	R$ 4,20	R$ 1.092,00
10	IMPRESSÃO COLORIDA –A3 (folha)	UND	15	R$ 6,19	R$ 92,85
11	IMPRESSÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA (A-1)	UND	20	R$ 28,28	R$ 565,60
12	IMPRESSÃO EM ADESIVO – A4 (COM RECORTE - FOLHA)	UND	230	R$ 7,60	R$ 1.748,00
13	IMPRESSÃO EM ADESIVO – A4 (folha)	UND	250	R$ 6,68	R$ 1.670,00
14	IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO (A4)	UND	260	R$ 6,56	R$ 1.705,60
15	PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PEQUENOS – (RG, CPF, CARTEIRAS ETC.)	UND	30	R$ 5,11	R$ 153,30
16	PLASTIFICAÇÃO – Folha A3	UND	25	R$ 12,49	R$ 312,25
17	PLASTIFICAÇÃO – Folha A4	UND	30	R$ 8,89	R$ 266,70
18	TROCA DE ALMOFADAS DE CARIMBOS	SV	10	R$ 28,34	R$ 283,40
19	TROCA DE BORRACHA DE CARIMBOS	SV	10	R$ 27,00	R$ 270,00
				TOTAL:	R$ 15.253,72

1.3 Compõem está DISPENSA DE LICITAÇÃO, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.3.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.3.2 ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;

2 – INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

a. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação se dará com o registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA DISPENSA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, deverá realizar o cadastro que deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
2.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados
2.3 O licitante vencedor na fase de lance, será analisado pela comissão de licitação os documentos de habilitação conforme exigência do termo de referência, até a data e o horário estabelecidos no aviso e nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO.
2.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
2.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/ entrega do objeto.
2.6 Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
2.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o ***Termo de Referência***, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
2.8 Da Proposta de Preço/Cotação:
2.8.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo VII desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.
2.8.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desta DISPENSA DE LICITAÇÃO serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
2.8.3 Os preços ofertados não poderão exceder o valor global, constantes nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor estimado total para esta contratação é de R$ 15.253,72 (quinze mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

4 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/Unidade Solicitante	Dotação Orçamentária	Natureza	Fonte	Ficha
Manutenção Secretaria	04.0012.10.122.0010.2044	33.90.39	1.500.1002	220
Manter Hospital	04.0012.10.302.0010.2065	33.90.39	1.600.0000	267
Caps	04.12.10.302.0010.2.385	33.90.39	1500.1002 1600.0000	546
Manter Unidades Saúde	04.0012.10.301.0010.2054	33.90.39	1.600.0000 1.600.3110	273

5 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO.

A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, Diário Oficial do Município (DOM) e da União, e os respectivos documentos de habilitação e proposta deverão ser anexados no portal de compras públicas.

5.1 Declarada a empresa vencedora, o licitante detentor da melhor oferta, será analisados os documentos de habilitação pela comissão de licitação, cujo descumprimento consagrará na desclassificação da empresa.

5.3. PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

5.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

5.4. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam no termo de referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances conforme itens 11.5 a 13.2 do termo de referência.

5.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

5.5.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5.6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.1. Conforme termo de referência.

6 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. Conforme item 4 Anexo I – Termo de Referência.

7 – PRAZO DE ENTREGA

7.1.Conforme o item 5 do Anexo I – Termo de Referência.

8 – CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
9 – DO PAGAMENTO

8.1 Conforme o itm 7 do Anexo I – Termo de Referência.

9.1 Conforme o item 6 do Anexo I – Termo de Referência.

10 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1 Conforme o item 5 do Anexo I – Termo de Referência.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Conforme o item 9 do Anexo I – Termo de Referência.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Conforme os item 8 do Anexo I – Termo de Referência.

13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 Conforme o item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Conforme o item 11 do Anexo I – Termo de Referência.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16 Advertência: Em caso de descumprimento de obrigações contratuais de menor gravidade, a Contratada poderá ser notificada por escrito, recebendo uma advertência formal do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia. Esta advertência deverá conter a descrição detalhada da infração cometida e as medidas corretivas necessárias para sua regularização.

17 Multas: O descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar a aplicação de multas pecuniárias, de acordo com os termos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21 e no edital do certame licitatório. O valor da multa será proporcional à gravidade da infração e aos prejuízos causados à Administração Pública, podendo ser aplicada de forma cumulativa com outras penalidades.

18 Suspensão Temporária: Em casos de reincidência ou infrações graves, a Contratada poderá ser objeto de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme previsto na legislação vigente. O período de suspensão será determinado de acordo com a gravidade da infração e o interesse público envolvido.

19 Declaração de Inidoneidade: Nos casos mais graves de descumprimento contratual ou prática de atos lesivos à Administração Pública, a Contratada poderá ter sua declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Esta penalidade implicará na proibição de participação em licitações e celebração de contratos com órgãos públicos, pelo prazo estabelecido na legislação.

20 Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido à Contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme os princípios constitucionais do devido processo legal e da ampla defesa. A Contratada terá o prazo estabelecido em lei para apresentar sua defesa, por escrito, junto ao órgão competente do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia, caso não apresente, as sanções previstas serão aplicadas.

21 – DO FORO

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Formoso do Araguaia – TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta dispensa de licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Formoso do Araguaia-TO, 02 de setembro de 2026.

MARCOS SANTOS JORGE:01677827114

Assinado de forma digital por MARCOS SANTOS JORGE:01677827114
Dados: 2026.09.03 09:35:52 -03'00'

MARCOS SANTOS JORGE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto nº 104/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **RESPONSÁVEL:**
RAFAELLA DE PAULA MELO CARVALHO
TELEFONE: (63) 3357-2893
E-MAIL: saude@formosodoaraguaia.to.gov.br;

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão e confecção de carimbos, estes serviços compreendem atividades essenciais para a organização, segurança e apresentação adequada de documentos, bem como apoio gráfico para as diversas necessidades institucionais, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de uma empresa especializada em serviços gráficos de apoio administrativo se mostra imprescindível para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Formoso do Araguaia – TO.
2.2 A prestação desses serviços é essencial para garantir a organização adequada de documentos, contribuindo para a eficiência e agilidade na busca e manuseio de informações cruciais para as atividades administrativas desses órgãos. Além disso, a correta apresentação de documentos é vital para assegurar a segurança e integridade das informações.
2.3 Os serviços gráficos são fundamentais para atender às diversas necessidades institucionais, como confecção de carimbos, crachás, encadernações, fotocópias/impressões coloridas, entre outros. Esses itens são frequentemente utilizados em processos burocráticos, eventos, comunicações internas e externas, garantindo uma identidade visual padronizada e profissional para a Prefeitura e seus órgãos.
2.4 A terceirização desses serviços permite uma otimização dos recursos disponíveis, uma vez que elimina a necessidade de investimento em equipamentos, materiais e mão de obra especializada dentro da estrutura dos órgãos públicos. Além disso, ao contratar uma empresa especializada, é possível obter um melhor custo-benefício, com serviços de qualidade a custos competitivos.
2.5 A contratação de uma empresa especializada garante acesso a profissionais qualificados e com expertise no ramo gráfico, assegurando a execução eficiente e precisa dos serviços contratados. Isso contribui para evitar retrabalhos, erros e garantir a conformidade com as normas e padrões estabelecidos.
2.6 Considerando a importância estratégica dos serviços gráficos para a operação e representação institucional da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia e seus órgãos, a contratação de uma empresa especializada se apresenta como uma medida essencial para garantir a eficiência, qualidade e segurança das atividades administrativas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**CONFECÇÃO DE CARIMBOS C20:** Características: Carimbo Automático, Cor do Carimbo: Preto ou Azul, Medida aproximada da Impressão: 38x14mm, Máximo de linhas: 4 linhas.	SV	60	R$ 47,10	R$ 2.826,00
02	**CONFECÇÃO DE CARIMBOS C30:** Características: Carimbo	SV	15	R$ 60,04	R$ 900,60

	Automático, Cor do Carimbo: Preto ou Azul, Medida aproximada da Impressão: 47x18mm, Máximo de linhas: 5 linhas.				
03	**CONFECÇÃO DE CARIMBOS C40:** Características: Carimbo Automático, Cor do Carimbo: Preto ou Azul, Medida aproximada da Impressão: 59x23mm, Máximo de linhas: 6 linhas.	SV	10	R$ 72,96	R$ 729,60
04	**CONFECÇÃO DE CARIMBOS C50:** Características: Carimbo Automático, Cor do Carimbo: Preto ou Azul, Medida aproximada da Impressão: 69x30mm, Máximo de linhas: 7 linhas.	SV	8	R$ 75,94	R$ 607,52
05	**ENCADERNAÇÃO** (acima de 100 fls)	SV	50	R$ 16,25	R$ 812,50
06	**ENCADERNAÇÃO** (até 100 fls)	SV	35	R$ 11,18	R$ 391,30
07	**ENCADERNAÇÃO** (até 50 fls)	SV	25	R$ 11,66	R$ 291,50
08	**FOTOCÓPIAS / IMPRESSÃO COLORIDA** (folha A4)	UND	250	R$ 2,15	R$ 535,00
09	**IMPRESSÃO COLORIDA** – A4 (papel AP180 / folha)	UND	260	R$ 4,20	R$ 1.092,00
10	**IMPRESSÃO COLORIDA** –A3 (folha)	UND	15	R$ 6,19	R$ 92,85
11	**IMPRESSÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA (A-1)**	UND	20	R$ 28,28	R$ 565,60
12	**IMPRESSÃO EM ADESIVO – A4 (COM RECORTE - FOLHA)**	UND	230	R$ 7,60	R$ 1.748,00
13	**IMPRESSÃO EM ADESIVO** – A4 (folha)	UND	250	R$ 6,68	R$ 1.670,00
14	**IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO** (A4)	UND	260	R$ 6,56	R$ 1.705,60
15	**PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PEQUENOS** – (RG, CPF, CARTEIRAS ETC.)	UND	30	R$ 5,11	R$ 153,30
16	**PLASTIFICAÇÃO** – Folha A3	UND	25	R$ 12,49	R$ 312,25
17	**PLASTIFICAÇÃO** – Folha A4	UND	30	R$ 8,89	R$ 266,70
18	**TROCA DE ALMOFADAS DE CARIMBOS**	SV	10	R$ 28,34	R$ 283,40
19	**TROCA DE BORRACHA DE CARIMBOS**	SV	10	R$ 27,00	R$ 270,00
				TOTAL:	**R$ 15.253,72**

3.1 O valor total estimado para a contratação será de R$ 15.253,72 (quinze mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), com base em cotações de mercado realizadas com fornecedores locais e regionais, além de pesquisa em plataforma de banco de preços.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A presente contratação está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c o art. 2°, inciso I e II, do Decreto Municipal n° 091/2023 e no art. 1°, §2° inciso II do Decreto Municipal n°319 e no inciso II do Decreto Municipal n° 012/2024 que assim dispõe, respectivamente.

Art. 75. E dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 2" Decreto Municipal nº 091/2023. Os procedimentos de contratação direta compreendem as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação previstas nos arts. 74 e 75 da Lei n" 14.133/2021.

§ 1º. Dentro do prazo fixado no artigo I76, inciso II da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal adotara a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

II- Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei n" 14.133/2021;

Art. 1° Decreto Municipal n°319/2024. Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverão ser concedidos tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar; produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

§2"Para efeitos deste Decreto, considera-se:

II — âmbito regional: os municípios localizados no Estado do Tocantins no raio de até I50 km do município de Formoso do Araguaia- TO

Decreto Municipal n° 012/2024. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II. Plano de Contratações Anual (PCA): documento que consolida as demandas que o município pretende contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

5. DO PRAZO E LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de manutenção de sistemas de climatização. As peças substituídas deverão ser originais ou de primeira linha, vedada a utilização de peças recondicionadas ou de qualidade inferior.

5.2 A contratada deverá zelar pelo correto manuseio dos equipamentos, responsabilizando-se por eventuais danos ocasionados por falha técnica ou má execução dos serviços. Além disso, a empresa deverá manter registro atualizado das manutenções realizadas em cada aparelho, devendo fornecer relatórios periódicos sempre que solicitado pela Administração.

5.3 Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de toda mão de obra, ferramental, equipamentos de segurança e insumos necessários para a execução dos serviços, bem como a destinação ambientalmente adequada dos resíduos ou peças inservíveis, observada a legislação vigente.

5.4 Os funcionários da contratada deverão estar devidamente identificados durante a execução dos serviços nas dependências da Administração, utilizando crachá ou uniforme que permita a fácil visualização e reconhecimento por parte dos servidores públicos.

DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Os serviços serão executados apenas mediante solicitação formal emitida pelo departamento de compras. A solicitação de serviço deverá ser acompanhada pelo empenho correspondente ao serviço solicitado.

6.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente e corresponderão à soma de todos os empenhos emitidos.

6.3 O pagamento será processado mensalmente após o envio das notas fiscais, juntamente com cópias dos respectivos empenhos. Além disso, a contratada deverá apresentar as certidões negativas pertinentes ao mês em questão, devidamente atestadas pelo fiscal de contrato responsável.

6.4 Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

7 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Será nomeado fiscal conforme disposto no presente termo. Este servidor, designado por meio de portaria, desempenhará papel fundamental no acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

7.2 Suas responsabilidades incluirão a recepção e atestação das faturas, a verificação do fiel cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

7.3 Caberá ao fiscal determinar as medidas necessárias para a apuração de eventuais faltas ou defeitos observados durante a vigência do contrato. É importante ressaltar que a atribuição de fiscalização conferida ao servidor designado não exime nem reduz a responsabilidade da contratada por eventuais irregularidades, incluindo imperfeições técnicas ou vícios redibitórios.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

8.2 Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;

8.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o Contrato;

8.4 Proceder ao pagamento do contrato, na forma e nos prazos pactuados;

8.5 Fornecer informações e cópias de projetos que se façam necessários para a prestação dos serviços;

8.6 Notificar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

9.1 Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente ao contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
9.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
9.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
9.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
9.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
9.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
9.7 Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO

10.1.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam nesse edital e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

10.1.2 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.
10.1.3 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
10.1.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
10.1.5 O licitante deverá enviar junto aos documentos deste tópico o Cadastro de dados do concorrente (CDC) (modelo anexo VI)

10.2 DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
10.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
10.2.3 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades;
10.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
10.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
10.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
10.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
10.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
10.2.9 Declaração de fatos Impeditivo para contratar com a administração. (Anexo II).
10.2.10 Declaração Conhecimento e Aceitação das Regras e Condições Gerais para contratar com a Administração (Anexo III).
10.2.11 Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo

IV), ou Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data de emissão não superior a 60 dias; Em caso de Micro Empreendedor Individual deverá apresentar Requerimento de Empreendedor Individual (via internet – emissão inferior a 60 dias).
10.2.12 Modelo de Declaração de Cumprimento a Constituição Federal (Anexo V).
10.2.13 Certidão de Nada Consta emitida Pelo Tribunal de Contas da União – TCU em nome da empresa no ato do credenciamento com o devido CNPJ respectivamente a ser emitida no site https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces . (conforme lei 12.846/2013, art.: 22 e 23).
10.2.14 Extrato de Nada Consta Emitido Pelo CEIS, a ser emitida no https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta no devido CNPJ respectivamente. (conforme lei 12.846/2013, art.: 22 e 23).

10.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.1 Apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com objeto desta dispensa, expedido por entidade pública ou privado, usuária do bem em questão, em caso de emissão por entidade privada o atestado deverá ter firma reconhecida. O atestado deverá conter os dados do responsável por sua emissão, tais como: nome completo, função exercida, telefone, RG e CPF. (Anexo VII); dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/Unidade Solicitante	Dotação Orçamentária	Natureza	Fonte	Ficha	Percentual
Manutenção Secretaria	04.0012.10.122.0010.2044	33.90.39	1.500.1002	220	20%
Manter Hospital	04.0012.10.302.0010.2065	33.90.39	1.600.0000	267	20%
Caps	04.12.10.302.0010.2.385	33.90.39	1500.1002 1600.0000	546	20%
Manter Unidades Saúde	04.0012.10.301.0010.2054	33.90.39	1.600.0000 1.600.3110	273	40%

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Advertência: Em caso de descumprimento de obrigações contratuais de menor gravidade, a Contratada poderá ser notificada por escrito, recebendo uma advertência formal do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia. Esta advertência deverá conter a descrição detalhada da infração cometida e as medidas corretivas necessárias para sua regularização.
13.2 Multas: O descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar a aplicação de multas pecuniárias, de acordo com os termos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21 e no edital do certame licitatório. O valor da multa será proporcional à gravidade da infração e aos prejuízos causados à Administração Pública, podendo ser aplicada de forma cumulativa com outras penalidades.
13.3 Suspensão Temporária: Em casos de reincidência ou infrações graves, a Contratada poderá ser objeto de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme previsto na legislação vigente. O período de suspensão será determinado de acordo com a gravidade da infração e o interesse público envolvido.
13.4 Declaração de Inidoneidade: Nos casos mais graves de descumprimento contratual ou prática de atos lesivos à Administração Pública, a Contratada poderá ter sua declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Esta penalidade implicará na proibição de participação em licitações e celebração de contratos com órgãos públicos, pelo prazo estabelecido na legislação.
13.5 Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido à Contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme os princípios constitucionais do devido processo legal e da ampla defesa. A Contratada terá o prazo estabelecido em lei para apresentar sua defesa, por escrito, junto ao órgão competente do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia, caso não apresente, as sanções previstas serão aplicadas.

Formoso do Araguaia – TO, 10 de agosto de 2026.

RAFAELLA DE PAULA MELO CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA inscrito no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art 14 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2024, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cidade, xx, de ,de 2026

Empresa/CNPJ
Representante Legal

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ/CPF sob n.°, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n°....., CPF n°..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para todos os fins de direito junto a Dispensa de Licitação nº xxx/2025, do Município de Formoso do Araguaia/TO, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 63, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações subsequentes.

Cidade, xx de de 202x

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL/CPF

ANEXO III
MODELO – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.°, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n°....., CPF n°..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para todos os fins de direito junto ao Dispensa de licitação nº XXX/2025, do Município de Formoso do Araguaia/TO que:

- A proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e está de acordo com as exigências constantes no edital, Termo de Referência e seus anexos, sendo as mesmas consideradas na elaboração da nossa proposta.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fizerem necessárias;

Cidade, xx de de 202x

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL/CPF

ANEXO IV
CDC - CADASTRO DE DADOS DO CONCORRENTE

NOME FANTASIA:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL/ MUNICIPAL:	

DADOS DE CONTATO PESSOA JURÍDICA			
FONE (1):		FONE (2):	
Email:		WHATSAPP:	

DADOS DE CONTATO REPRESENTANTE LEGAL/INDICADO NO PROCESSO			
NOME COMPLETO:			
CPF:		RG:	
EMAIL:		WHATSAPP:	
FONE (1):		FONE (2):	

OUTROS DEPARTAMENTOS			
DEVE-SE INDICAR O SETOR RESPONSÁVEL - (FINANCEIRO, CONTRATOS, ETC)			
SETOR:			
RESPONSÁVEL(EIS):			
EMAIL:		WHATSAPP:	
FONE(1):		FONE(2):	

ANEXO V

MODELO – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

_____ (nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF , endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME (), Empresa de Pequeno Porte – EPP () ou Microempreendedor Individual – MEI (), perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

Cidade, xx, de ,de 2026

Empresa/CNPJ
Representante Legal

ANEXO VI
MODELO – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa---------- (*razão social da empresa que pretende se cadastrar*), estabelecida na---------- (*endereço completo da empresa que pretende se cadastrar*), CNPJ---------- (*da empresa que pretende se cadastrar*), foi nossa fornecedora de serviços/produtos em ----------(*especificar as SUB ÁREAS de atuação detalhando o(s) tipo(s) de Serviço/Serviço(s)*) no período de ----------dd/mm/aaaa a ----------dd/mm/aaaa. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços/produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Cidade, xx de de 202x

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
REPRESENTANTE/CPF
CARGO

ANEXO VII
MODELO - PROPOSTA COMERCIAL
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA Nº ___/____
PROCESSO ADM N°: ___/___/___

ENDEREÇO:					
TELEFONE:					
CIDADE:					
BANCO:					
Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contra					
NOME:					
CPF:					
CARTEIRA DE IDENTIDADE:			CARGO/ FUNÇÃO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO:			EXPEDIDO POR:		

ITEM	DESCIRÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade	QTD	VALOR UNT.

Assim sendo, o valor total da proposta é de R$ ___ (por extenso).
A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no aviso de edital de DISPENS
__/2025, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente. Prazo de validade da proposta: __ dias (não infer
senta dias) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como tod
ıdições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as desp
ɛ, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técni
ninistrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quais
éscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Cidade, xx de de 202x

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
REPRESENTANTE/CPF/CARGO

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ___/2026/DISPENSA/FMS

INSTRUMENTO CONTRATUAL Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO, CNPJ: 11.429.603/0001-20, situado na Avenida Hermínio Azevedo Soares, por seu(sua) Gestor(a) em exercício, Sr(a). ----------, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG ------- SSP/TO e inscrito no CPF sob nº -------e de outro lado como **CONTRATADO: xxxxxxxxx** (nome fantasia)**,** empresa individual, inscrita no CNPJ n. _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, nos termos das normas atinentes à matéria e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas REF.: PROCESSO ADM N° xxx/202x.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão e confecção de carimbos, estes serviços compreendem atividades essenciais para a organização, segurança e apresentação adequada de documentos, bem como apoio gráfico para as diversas necessidades institucionais, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

1.2- Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONFECÇÃO DE CARIMBOS C20: Características: Carimbo Automático, Cor do Carimbo: Preto ou Azul, Medida aproximada da Impressão: 38x14mm, Máximo de linhas: 4 linhas.	SV	60		
02	CONFECÇÃO DE CARIMBOS C30: Características: Carimbo Automático, Cor do Carimbo: Preto ou Azul, Medida aproximada da Impressão: 47x18mm, Máximo de linhas: 5 linhas.	SV	15		
03	CONFECÇÃO DE CARIMBOS C40: Características: Carimbo Automático, Cor do Carimbo: Preto ou Azul, Medida aproximada da Impressão: 59x23mm, Máximo de linhas: 6 linhas.	SV	10		
04	CONFECÇÃO DE CARIMBOS C50: Características: Carimbo Automático, Cor do Carimbo: Preto ou Azul, Medida aproximada da Impressão: 69x30mm, Máximo de linhas: 7 linhas.	SV	8		
05	ENCADERNAÇÃO (acima de 100 fls)	SV	50		

06	ENCADERNAÇÃO (até 100 fls)	SV	35		
07	ENCADERNAÇÃO (até 50 fls)	SV	25		
08	FOTOCÓPIAS / IMPRESSÃO COLORIDA (folha A4)	UND	250		
09	IMPRESSÃO COLORIDA – A4 (papel AP180 / folha)	UND	260		
10	IMPRESSÃO COLORIDA –A3 (folha)	UND	15		
11	IMPRESSÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA (A-1)	UND	20		
12	IMPRESSÃO EM ADESIVO – A4 (COM RECORTE - FOLHA)	UND	230		
13	IMPRESSÃO EM ADESIVO – A4 (folha)	UND	250		
14	IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO (A4)	UND	260		
15	PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PEQUENOS – (RG, CPF, CARTEIRAS ETC.)	UND	30		
16	PLASTIFICAÇÃO – Folha A3	UND	25		
17	PLASTIFICAÇÃO – Folha A4	UND	30		
18	TROCA DE ALMOFADAS DE CARIMBOS	SV	10		
19	TROCA DE BORRACHA DE CARIMBOS	SV	10		
				TOTAL:	

1.3- CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor total pelos serviços é de R$ _____ (_____).
2.2. O valor será pago conforme emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da contratante, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

3.2 Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados após a execução de todo o serviço, em até 30 (trinta) dias, conforme a respectiva conclusão dos serviços e após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, onde deverão ser encaminhadas as certidões negativas de débitos da União, Estado e Município, dentro do prazo de validade, juntamente com o documento fiscal.

3.4 Caso a Contratada não obedeça às condições estabelecidas no item anterior, a nota fiscal será passível de devolução, obrigando-se a empresa a emitir nova(s) nota(s), que somente será(ão) recebida(as) pela Contratante, mediante a anexação das certidões.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, enquadrando-se conforme dotação seguinte:

Órgão/Unidade Solicitante	**Dotação Orçamentária**	**Natureza**	**Fonte**	**Ficha**
Manutenção Secretaria	04.0012.10.122.0010.2044	33.90.39	1.500.1002	220
Manter Hospital	04.0012.10.302.0010.2065	33.90.39	1.600.0000	267
Caps	04.12.10.302.0010.2.385	33.90.39	1500.1002 1600.0000	546
Manter Unidades Saúde	04.0012.10.301.0010.2054	33.90.39	1.600.0000 1.600.3110	273

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O contrato terá vigência e prazo de entrega conforme previsto no termo de referência, salvo se o objeto for concluído antes desse prazo ou se houver rescisão antecipada conforme previsto na legislação;

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato é regido de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

SUBCLAUSULA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA SÉXTA - DA RESCISÃO

6.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei 14.133/2021.

6.2. O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no Artigo 155 e nas demais situações previstas em seus incisos, todos da Lei 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

7.1 Nos casos de rescisão previstos neste contrato, a Administração adotará as seguintes providências:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar;

II - Execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos; e

III - Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, de acordo com os seguintes percentuais, garantida prévia defesa:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, quando a CONTRATADA, sem justa causa, cumprir a

obrigação assumida;
b) 20% sobre o valor deste contrato à parte que descumprir qualquer cláusula contratual;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente ao contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
9.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
9.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
9.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
9.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
9.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
9.7 Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DECIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
10.2 Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
10.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o Contrato;
10.4 Proceder ao pagamento do contrato, na forma e nos prazos pactuados;
10.5 Fornecer informações e cópias de projetos que se façam necessários para a prestação dos serviços;
10.6 Notificar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

a- Gestão do contrato será efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia.

b- execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços serão de responsabilidade de servidor indicado pelo Órgão demandante participante desta licitação na condição de representante do FMS, o qual será nomeado "fiscal do contrato", tendo como atribuições mínimas:

c-acompanhar a execução físico-financeira do contrato;

d- Atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamento, bem como apresentação de relatório de acompanhamento e execução em conformidade com o objeto que será contratado;

e- Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;

f- requerer com antecedência mínima de 30(trinta) dias ao setor competente, as prorrogações e aditivos, se necessário e devidamente justificado;

g-Comunicar formalmente à autoridade superior quaisquer irregularidades que possam ocorrer;

h- Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital da licitação e seus anexos;

i-recusar serviço irregular, diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;

j- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da comarca de Formoso do Araguaia/TO, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, do qual se extraíram 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO.

13.1. Em casos de omissão, aplica-se ao presente contrato a Lei n. 14.133/21.

13.2. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, o ato que autorizou a contratação direta, a respectiva proposta e o termo de referência, independentemente de transcrição.

Formoso do Araguaia/TO, _____ de _____ de 202x

Formoso do Araguaia/TO, _____ de _____ de 202x

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF: _____
2._____ CPF: _____